



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Autoriza a interrupção de funcionamento dos sistemas informatizados judiciais e administrativos, incluindo o Processo Judicial Eletrônico (PJe), das 18 horas do dia 18 de setembro de 2020 até as 23h:59min do dia 23 de setembro de 2020, bem como determina a suspensão do expediente nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2020, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, por conveniência administrativa.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.709/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de desligamento da chave seccionadora da ENEL no poste da Rua T-1, que alimenta a cabine primária localizada no Fórum Trabalhista de Goiânia, para posterior reenergização da nova cabine de média tensão para fornecer energia para o Complexo Trabalhista de Goiânia;

CONSIDERANDO as tratativas entabuladas com a ENEL para realização dos trabalhos de instalação do novo sistema elétrico do Complexo Trabalhista de Goiânia no dia 20 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a importância da proteção dos equipamentos hospedados no Data Center, mediante o desligamento e o seu isolamento do circuito elétrico, previamente à instalação da nova rede de energia, e seu posterior religamento, após a conclusão da tarefa de reenergização;

CONSIDERANDO que as medidas técnicas para a energização do Complexo Trabalhista de Goiânia, que requerem o desligamento prévio de todo o sistema elétrico do Tribunal e religamento após 126 horas, revelam-se fundamentais para o funcionamento das unidades que serão instaladas nos Blocos 1 e 2, em especial a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria Regional e os Gabinetes de Desembargadores do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a interrupção de funcionamento dos sistemas informatizados judiciais e administrativos, incluindo o Processo Judicial Eletrônico (PJe), das 18 horas do dia 18 de setembro de 2020 até as 23h:59min do dia 23 de setembro de 2020, bem como determinar a suspensão do expediente, nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2020, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, por conveniência administrativa.

Parágrafo único. Ficam suspensas as audiências e sessões designadas para os dias 21, 22 e 23 de setembro de 2020.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem, estiverem em curso ou terminarem nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2020 ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos artigos 216 e 219, *caput*, ambos da Lei 13.105/2015.

Art. 3º Fica determinada a expedição de Certidão de Indisponibilidade dos Sistemas, no dia 18 de setembro de 2020, das 18 às 23h:59min, de acordo com o artigo 224, § 1º, do Código de Processo Civil, ficando os prazos que iniciarem ou vencerem nessa data prorrogados para o dia útil seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 14 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL